



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos

PUBLICADO NO
MURAL DA CMI

Em 03/12/15

[Assinatura]

LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2015

EMENTA: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2014, CRIANDO CARGO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA, Estado do Espírito Santo, no uso e gozo de suas prerrogativas legais e regimentais, sobretudo, o art. 58, §9º c/c §3º da Lei Orgânica Municipal e no art. 41, II, 'g', da Resolução Legislativa 003/2006, e tendo em vista a sanção tácita pelo Prefeito Municipal, promulga a seguinte LEI:

Artigo. 1º. Fica criado o cargo de ASSESSOR CONTÁBIL na Estrutura Administrativa Da Câmara Municipal De Ibitirama/ES, no Quadro de Cargos em Comissão, Anexo IV – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, com a seguinte referência CCAC-1.

Parágrafo primeiro – A carga horária é de 20 horas por semana.

Parágrafo segundo – A remuneração do cargo de Assessor Contábil será de R\$ 2.089,00 (dois mil e oitenta e nove reais).

Artigo 2º. O Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 01/2014 fica alterado passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO IV CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (Refere-se ao inciso X do artigo 8º e ao artigo 56)

REFERÊNCIA	CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
CCAC-1	Assessor Contábil	01	20
CC-1	Controlador Interno	01	40
CC-2	Chefe de Departamento	03	40
CC-3	Tesoureiro	01	40

Art. 3º. O Anexo VIII da Lei Complementar Municipal nº 01/2014 fica alterado passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO VII TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO
CCAC-1	R\$ 2.089,00
CC-1	R\$ 1.500,00
CC-2	R\$ 1.000,00
CC-3	R\$ 800,00

Art. 4º. Ficam incluídas no Anexo IX na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Ibitirama/ES as seguintes atribuições:

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos

DO CARGO DE ASSESSOR CONTÁBIL

Descrição do Cargo:

O ocupante do cargo realizará atividades concernentes ao assessoramento contábil, na atividade administrativa e legiferante da Câmara.

Descrição detalhada das tarefas:

- ✓ Assessorar, dar informações e emitir pareceres contábeis, correlatos a suas atividades na Câmara, por solicitação do Presidente;
- ✓ Assessorar a Câmara nas atividades de orientação, supervisão e coordenação de atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e contábil;
- ✓ Avaliar os processos de aquisição de bens e serviços, fornecendo informações para o Presidente;
- ✓ Interpretar a legislação econômico-fiscal, previdenciária e trabalhista, e viabilizar sua aplicação no âmbito da Câmara;
- ✓ Assessorar e executar os trabalhos referentes à programação orçamentária e financeira anual da Câmara;
- ✓ Assessorar no Planejamento da Proposta Orçamentária e as Reformulações Orçamentárias da Câmara, bem como, das proposições legais postas à apreciação da Câmara;
- ✓ Emitir pareceres inerentes a assuntos de natureza contábil e financeira;
- ✓ Cumprir as normas legais, regulamentares e regimentais pertinentes da Câmara;
- ✓ Analisar documentos, quando solicitado, e emitir pareceres sobre os mesmos;
- ✓ Requerer documentos e diligências a órgãos, setores e servidores da Câmara;
- ✓ Exercer outras atividades correlatas.

Fatores a serem considerados em relação ao cargo:

Instrução: Ensino Superior Completo na área de Ciências Contábeis, com notório saber na área de atuação.

Pré-requisito: Diploma, devidamente registrado, expedido por instituição de Ensino Superior, devidamente registrada nos órgãos do Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho de Classe.

Art. 6º. As atribuições das profissões regulamentadas serão acrescidas daquelas previstas nos respectivos regulamentos, e daquelas para as quais são habilitadas, de acordo com as necessidades da Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos

Art. 7º. As despesas necessárias à execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ibitirama, ES, 03 de dezembro de 2015.

José Tavares de Moura

Presidente MD/CMI-ES